

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.811, DE 2012

Institui o dia 3 de março como o “Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo”.

Autor: Deputado ROBERTO DE LUCENA

Relatora: Deputada ROSE DE FREITAS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Roberto de Lucena, tem por objetivo instituir, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo**, a ser comemorado anualmente no dia 3 de março, data de sua fundação.

A proposição está distribuída à Comissão de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A deliberação sobre a instituição de datas comemorativas, atribuição regimental desta Comissão tem como objetivo promover o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da

cidadania e de valorização da identidade nacional. A presente proposição, ao instituir o **Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo**, pretende reverenciar a memória dessa igreja e de seus valores, num país com tantos seguidores evangélicos.

A instituição de datas comemorativas está regulamentada desde o final de 2010 pela Lei n.º 12.345. Essa nova legislação determina que, além de a efeméride ter de ser proposta por meio de projeto de lei, a instituição de uma nova data comemorativa deverá vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população (art. 4º). A intenção do legislador foi no sentido de dar maior legitimidade às proposições com esse teor, respaldado no preceito constitucional assente no art. 215, § 2º, de nossa Carta Magna: ***"A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"***.

Em 30 de agosto de 2012, em audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família, esta Casa discutiu a instituição do dia 03 de março como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para Cristo, onde estiveram presentes os seguintes convidados de diversos segmentos relacionados com a matéria: Sr. Anderson Caleb Soares de Almeida, Bispo, representante da Igreja Metodista Wesleyana, em São Paulo e um dos membros do Colégio de Bispos que dirige a igreja no Brasil; Sr. Luiz Fernandes Bergamim, Membro do Conselho Apostólico da Igreja O Brasil para Cristo, Presidente da Convenção das Igrejas O Brasil para Cristo, em São Paulo, Sr. Orlando Silva, Membro do Conselho Apostólico da Igreja O Brasil para Cristo e Presidente de Honra da Convenção da Igreja O Brasil para Cristo no Estado de São Paulo, Sr. Marcos Miranda, Diretor do Conselho Nacional da Igreja O Brasil para Cristo no Estado de São Paulo, Sr. Marcos Miranda, Diretor do Conselho Nacional da Igreja O Brasil para Cristo, Sr. Vítor Amorim Claveland, representante do Bispo Elisiário, Presidente da Igreja Metodista Wesleyana e Sr. Osvaldo do Vale, membro do Conselho Apostólico da Igreja O Brasil para Cristo. Todos eles foram unânimes no entendimento da relevância para os brasileiros da reflexão sobre os valores cristãos e da história das igrejas evangélicas no Brasil. O dia 03 de março mostrou-se apropriado por coincidir com a data da fundação da Igreja O Brasil Para Cristo.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 4.811, de 2012, do Sr. Roberto de Lucena.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputada ROSE DE FREITAS
Relatora